

PORTARIA CRC-CE N.º 294/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 652/2015, de 04 de novembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.857,71 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	13.096,67
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	4.351,33
6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	10.547,10
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	2.903,36
6.3.1.1.01.01.008	SUBSTITUIÇÕES	12.150,17
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
6.3.1.2.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
6.3.1.2.01.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
6.3.1.2.01.01.003	AUXÍLIO UNIFORME	276,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	350,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	



6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	2.192,02
6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIOS	64.232,82
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	760,88
6.3.1.3.02.01.035	POST.DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL	14.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.617,60
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	2.559,60
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	3.440,80
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	807,98
6.3.1.4	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
6.3.1.4.01.02.001	TAXA SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS	276,76
6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	8.430,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
6.3.1.5.01.01	SUBVENÇÕES	
6.3.1.5.01.01.001	SUBVENÇÕES	2.864,62

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	7.358,61
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	7.052,26
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	262,80
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.003,77
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	2.172,65
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	7.000,00
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	10.000,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	15.542,53
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIP.	1.343,40
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	6.890,55
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	2.748,98